

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 140/2022, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 00150-00008270/2022-50

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.238.314/0001-31**, com sede no(a) QD QN 1 CJ 27 0 AP 102 LT 12 RIACHO FUNDO I, neste ato representada por **STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 1.690.279 - SSP/DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 015.270.771-95, residente na Avenida Central Bloco 11 casa 02 Núcleo Bandeirante-DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 140/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento visa alterar a cláusula segunda, item 2.2, do Termo de Fomento (MROSC) N.º 140/2022, conforme despacho da Subsecretaria de Economia Criativa (103919431) e detalhamento contido no plano de trabalho atualizado (104156994), que passa a ter a seguinte redação: "2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ **247.163,67 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**"

CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Parceria a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

Pelo Distrito Federal: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Organização da Sociedade Civil: **STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Stéffanie Oliveira, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 31/01/2023, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104904909 código CRC= **44B26577**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF